



Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025/PE007/2024

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025, publicada no dia 12/12/2024, processo administrativo nº 123/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item 10, 11, 40, 60, 63, 88, 90, 101, 103 e 104 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico nº 007/2024 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	SECRETARIA I	MUNCIPA	L DE ASSIS	STÊNCIA SOC	CIAL				
EMPRESA:	NEURIVAN MARTINS JORGE	E – ME							
CNPJ:	04.552.747/0001-03								
END:	Praça da Independência, nº 05, Centro, São Pedro dos Crentes – MA								
REP:	Neurivan Martins Jorge								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL			
10	Bombom chocolate recheio amendoim. Pc c/600g	300	PC	LACTA	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00			
11	Café torrado e moído. Cx c/20 pacotes de 250g	30	CX	MARATA	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00			
40	Milho de pipoca. Fd. c/20 unid de 500g	20	FD	YOKI	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00			
	CARNES E DERIVADOS DE LEITES								
60	Frango congelado com própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Cx c/20kg	80	CX	FRIATO	R\$ 188,86	R\$ 15.108,80			
63	Presunto tipo cozido	80	KG	FRIATO	R\$ 19,86	R\$ 1.588,80			





Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

	HORTIFRUTOS / OVOS					
	Polpa de fruta, acerola, de					
	primeira qualidade, embalagem					
	individual de 1000g, em saco					
00	plástico transparente e	200	W.C.	EDIUT	D # 10 00	D 0 2 207 00
88	resistente, com especificações	300	KG	FRUIT	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
	dos ingredientes, data de					
	fabricação e prazo de validade.  Polpa de fruta, caju, de primeira					
	qualidade, embalagem					
	individual de 1000 g, em saco					
	plástico transparente e					
90	resistente, com especificações	300	KG	FRUIT	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
	dos ingredientes, data de					110 212 , 0,00
	fabricação e prazo de validade					
	REFRIGERANTES /					
	SUCOS / AGUA					
	Agua mineral natural sem gás					
101	copo. Cx c/48unid de 200ml	40	CX	S ROSA	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
	Refrigerante tipo cola. Fd c/6					
103	unid de 2lt	80	FD	ITI	R\$ 29,99	R\$ 2.399,20
	Refrigerante tipo guaraná. Fd					
104	c/6 unid de 2lt	80	FD	ITI	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
				A STATE OF SHIP	TOTAL	R\$ 43.873,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 4.1. NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

#### Dos limites para as adesões

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

estabelecidos no edital; e

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou





Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alinea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).





Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 de março de 2025, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de março de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO COSTA

65369

ARRUDA:02823065369

ewen when List

ROMULO COSTA ARRUDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

NEURIVAN MARTINS JORGE – ME

CNPJ: 04.552.747/0001-03

SR° NEURIVAN MARTINS JORGE RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA



 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 de março de 2025, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de março de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

NEURIVAN MARTINS JORGE - ME CNPJ: 04.552.747/0001-03 SR° NEURIVAN MARTINS JORGE RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

> Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: d104ed263955d41fb12d233f5d302833

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 072/2025/PE007/2024

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025, publicada no dia 12/12/2024, processo administrativo nº 123/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: 1.DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item 10, 11, 40, 60, 63, 88, 90, 101, 103 e 104 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico n° 007/2024 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	115110 H 1111 111 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0							
EMPRESA:	NEURIVAN MARTINS JORGE - ME							
CNPJ:	04.552.747/0001-03				LINE ASIA			
END:	Praça da Independência, nº 05, Centro, 5	Praça da Independência, nº 05, Centro, São Pedro dos Crentes - MA						
REP:	Neurivan Martins Jorge	Neurivan Martins Jorge						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL		
10		300	PC	LACTA	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00		
11	Café torrado e moído. Cx c/20 pacotes de 250g	30	cx	MARATA	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00		
40	Milho de pipoca. Fd. c/20 unid de 500g	20	FD	уокі	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00		
	CARNES E DERIVADOS DE LEITES	TO STATE OF						
60	Frango congelado com própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Cx c/20kg	80	сх	FRIATO	R\$ 188.86	R\$ 15.108.80		

63	Presunto tipo cozido	80	KG	FRIATO	R\$ 19,86	R\$ 1.588,80
	HORTIFRUTOS / OVOS					
88	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	300	KG	FRUIT	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
90	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g. em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade		KG	FRUIT	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
	REFRIGERANTES / SUCOS / AGUA					
101	Agua mineral natural sem gás copo. Cx c/48unid de 200ml	40	сх	S ROSA	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
103	Refrigerante tipo cola. Fd c/6 unid de 2lt	80	FD	m	R\$ 29.99	R\$ 2.399,20
104	Refrigerante tipo guaraná. Fd c/6 unid de 2lt	80	FD	m	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
				Tresulta	TOTAL	R\$ 43,873,40

 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3.ÓRGÃO GERENCIADOR

 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

#### 4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para



formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 2. Mantiverem sua proposta original.
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a

negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alinea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às



condições inicialmente pactuadas.

- 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preco de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 1. Descumprir as condições da ata de registro de precos. sem motivo justificado;
  - 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023: ou
  - 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - Por razão de interesse público;
  - 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

- 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência,



#### ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 de março de 2025, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de março de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

NEURIVAN MARTINS JORGE - ME CNPJ: 04.552.747/0001-03 SR° NEURIVAN MARTINS JORGE RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

> Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: 60debe5d497e200bd764f17de3376ed5

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 073/2025/PE007/2024

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025, publicada no dia 12/12/2024, processo administrativo nº 123/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: 1.DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item 01,02, 03, 07, 12, 19, 36, 49, 50, 75, 77, 79, 80, 83, 85, 93, 95, 96, 97, 98, 100 e 102 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico nº

007/2024 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA I	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A. 6 - 15	Dollmer's		ALC: NO			
EMPRESA:	R C DA SILVA COMÉRCIO - EPP							
CNPJ:	17.796.154/0001-34	17.796.154/0001-34						
END:	Avenida Canaã, nº 14, Centro, São Pedro do:	s Crentes -	MA			The street of the		
REP:	Raimar Coelho da Silva Castro							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNT	V. TOTAL		
01	Achocolatado em pó instantáneo sabor de chocolate, vitaminado com açúcar, homogéneo, cor próprio, cheiro característico e sabor doce. Ed c/24 pct de 400g	5	сх	NESLAC	R\$ 154,00	Rs 770,00		
02	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, llvre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Ed c/15 Pc de 2kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data de entreso.	36	FD	CRISTAL	R\$ 102,00	R\$ 3.672,00		

2 9 6 9 9 0 5 5 7 7 9 9 0 0 3 3	Nas fruta is natura espécie comum  PANIFICADOS  Fàs. tipo cacharro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açticar, gordura v, pesa 45kg  Pås. tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, antha, açticar, peso 45kg  Pås. tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açticar, peso 45kg  Sal, tipo francés, ingredientes farinha trigo/fermento/fall/acticar/margarina e água, resso 45g  Salgadinho diversificado, ingredientes farinha de trigo, covis, sal, creme de lette, alec, carre, presunto, quellos  REFRIGERANTES / SUCOS / AGUA Agua mineral natural sem gás garrafa, Fd c/12 uni de 250ml	2.000 1.000 1.000 50	UN UN CT	IN NATURA IN NATURA IN NATURA PROPRIO CRISTAL	R\$ 1.30 R\$ 1.30 R\$ 1.30 R\$ 1.30	R\$ 2.600,00  R\$ 1.300,00  R\$ 1.300,00  R\$ 4.350,00
2 9 6 9 9 0 0 5 7 7 9 0 0 3 3 5 5 6 6 7 7 8 8	PANIFICADOS  Fão. 19to cachorro-quente, ingredientes Fão. 19to cachorro-quente, ingredientes Farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 45kg 980. 19to casalero, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 45kg 980. 19to francés, ingredientes farinha rigoaffermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 45g Salgadinho diversificado, ingredientes tarinha de trigo, ovos, sal, creme de leite, dieo, carne, presunto, queljos.  REFRIGERANTES / SUCOS / AGUA	1.000	UN UN UN	IN NATURA IN NATURA IN NATURA	R\$ 1,30 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
2 9 6 9 9 0 0 5 7 7 9 9 0 0 3 3 5 5 6 6 7 7 8 8	PANIFICADOS  Pão, tipo cachoro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açücar, gordura v. peso 45kg  Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açücar, peso 45kg  Pão, tipo francês, ingredientes farinha de trigos fermentos alla productiva de productiva de servicio de la companión de servicio de la companión de la companió	1.000	UN UN UN	IN NATURA IN NATURA IN NATURA	R\$ 1,30 R\$ 1,30 R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
2 9 9 6 9 9 0 0 5 5 7 7 9 9 0 0 3 3 5 5 5 5 6 6 7 7	PANIFICADOS  Pão, tipo cachoro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açücar, gordura v. peso 45kg  Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açücar, peso 45kg  Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigotermento/sal/açücar/margarina e água, peso 45g	1.000	UN	IN NATURA IN NATURA	R\$ 1,30	Rs 1.300,00
2 9 9 6 6 9 9 0 0 5 5 7 7 9 9 0 0 3 3 5 5 6 6	PANIFICADOS  Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v. pesto 45kg  Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 45kg		UN	IN NATURA	R\$ 1,30	
2 9 9 6 9 9 0 0 5 5 7 7 9 9 0 0 3 3 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	PANIFICADOS  Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v. peso 45kg	2.000				R\$ 2.600,00
.2 .9 .66 .9 .00			10	IN NATURA		
2 9 16 19 19 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Uva fruta in natura espécie comum		100	IN NATURA		
2 9 16 19 19 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		100	KG	IN NATURA	R\$ 9.00	RS 900.00
2 9 6 6 9 0 0 5 5 7 7 9 9 0	Repolho verdura in natura espécie branco/verde	100	KG	IN NATURA	R\$ 3,20	R\$ 320,00
.2 .9 .6 .9 .0 .0 .5 .7 .7	Ovo branco grande tipo extra, classe A, integro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porcsa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papeião forte para 30 unidades	200	ст	IN NATURA	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
2 9 6 9 0 5 7 9	Melancia fruta in natura espécie redonda	200	KG	IN NATURA	R\$ 2,40	R\$ 480,00
.2 .9 .66 .9 .00	Mamão fruta in natura espécie comum	20	KG	IN NATURA	R\$ 5,30	R\$ 106,00
12 19 19 19 19 50	Maçâ vermelha nacional	100	KG	IN NATURA	R\$ 7,70	R\$ 770.00
12 19 86 19	Gengibre espécie comum	10	KG	IN NATURA	R\$ 14,40	R\$ 144,00
9 6	Cenoura legume in natura espécie comum	30	KG	IN NATURA	R\$ 5,20	R\$ 156,00
12	HORTIFRUTOS / OVOS	1199				
12	Requeijão cremoso tradicional copo 200g	20	UN	MINAS	R\$ 7,80	R\$ 156,00
	Polvilho de mandioca.Fd c/20unid de 1kg	12	FD	токі	R\$ 104,02	R\$ 1.248,24
12	Maisena. Cx c/ 48 unid de 200g	5	cx	FORTALE	R\$ 173,95	R\$ 869,75
12	Creme de leite leve UHT homogeneizado. Cx c/27 caixa de 200g	20	сх	PIRACANJUBA	R\$ 77,95	R\$ 1.559,00
7	Caldo de carne tempero culinario. Cx c/24 unid de 21g	10	сх	KICALDO	R\$ 21,40	RS 214,00
	Biscolto doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/20 unid de 350 kg (3x1). Acondicionado em cabra, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	20	сх	MARILAN	R\$ 121,85	R\$ 2.437,00
3	Arroz poldo, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kg. Fd c/106 Pc de 5 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	36	FD	ENGENHO	R\$ 162,00	R\$ 5.832,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

#### 4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

- 1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.